Câmara Municipal
de João Pinheiro

Câmara Municipal de João Pinheiro
Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO 009/2021.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, À VISTA DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º As contas anuais apresentadas pelo Chefe do Executivo – Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, referentes ao ano de 2019 são julgadas aprovadas, nos termos do Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias, processo nº 1092302.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 17 de novembro de 2021.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA

Presidente

PUBLICADO
Em 17/11/2021
Através Mural de Avisos da Câmara
Ass.